



Prefeitura Municipal de Goianá

Av. 21 de Dezembro, 850 – CNPJ 01.611.137/0001-45

Lei 1092/2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA NO LOTEAMENTO
RECANTO DA SIRIEMA, BAIRRO
CASTELO, NO MUNICÍPIO DE
GOIANÁ/MG.



O Prefeito do Município de Goianá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Professora Haydée Deolinda de Rezende” a via pública sem saída atualmente identificada como Rua “A”, localizada no Loteamento Recanto da Siriema, Bairro Castelo, no Município de Goianá-MG, com início na Rua Maria Aparecida de Assis e término em seu final de quadra, conforme mapas anexos.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a confecção e a afixação de placa indicativa com a denominação da via pública de que trata esta Lei, no início da respectiva rua.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Goianá comunicará o teor desta Lei às concessionárias de serviços públicos e aos demais órgãos e entidades interessados, para fins de registro e atualização cadastral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 30 de março de 2026

Paulo Roberto de Assis
Prefeito de Goianá-MG